

13/20

37

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAQUAREMA**

Gabinete do Prefeito

Lei nº 193/95 de 08 de novembro de 1995

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CONCEDER UMA ÁREA DE TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL AO CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE SAQUAREMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder sob o instituto jurídico de concessão de direito real de uso, área de terreno designado pelo lote s/n da quadra s/n em Saquarema.

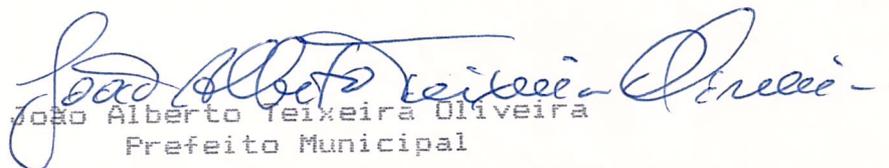
Parágrafo Único - O referido lote perfaz uma área total de 190m², tendo as seguintes medidas e confrontações: 5,60m de frente para a Rua Segisfredo Bravo, 28,00m pelo lado direito com a mesma rua, 7,60m pelos fundos com a rua Frutuoso de Oliveira e 26,00m pelo lado esquerdo com o Posto de Saúde Estadual.

Art. 2o. - A referida área é destinada à construção do Clube da Terceira Idade de Saquarema.

Art. 3o. - O Concessionário de uso terá o prazo de três anos para edificar na área a sua sede, sob pena de cancelamento da presente concessão.

Art. 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de novembro de 1995.


João Alberto Teixeira Oliveira
Prefeito Municipal